

3º Concurso Literário do CLP/Camões em Lublin *A máquina do tempo*

REGULAMENTO

Introdução

A ideia de criar este concurso literário surgiu como forma de incentivar a criatividade literária entre os falantes não nativos de português, bem como o gosto pela escrita em português.

Artigo 1.º

O Concurso Literário é aberto a falantes não nativos, excluindo assim cidadãos de nacionalidade portuguesa, e ainda cidadãos naturais de países de língua oficial portuguesa. O concurso é, entenda-se, aberto não só a residentes na Polónia. Aos membros do júri é vedada a participação bem como aos seus familiares diretos.

Artigo 2.º

O Concurso Literário destina-se a premiar trabalhos inéditos na modalidade de conto.

Artigo 3.º

Cada concorrente poderá apresentar apenas um trabalho.

Artigo 4.º

Os trabalhos a apresentar serão subordinados às seguintes normas:

- a) O texto obrigatoriamente redigido em língua portuguesa, original e inédito, deverá ter um mínimo de duas páginas e um máximo de seis páginas, com espaçamento duplo entre as linhas e tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12, formato pdf, devendo ser entregues por email: **clp.lublin.polonia@gmail.com**
- b) Juntamente com o texto, deverão ser enviados os dados de identificação (nome, nacionalidade) e de residência do concorrente, o título do trabalho apresentado e se desejar, o pseudónimo escolhido;
- c) A data limite para o envio dos trabalhos é 15 de novembro de 2017.
- d) **O tema do concurso é: *A máquina do tempo*. O autor terá que entrar nesta máquina, escolher uma data, viajar no tempo (para o futuro ou para o passado) e partilhar o que viu.**

Artigo 5.º

Ao trabalho que, pela sua qualidade literária, mais se distinga será atribuído um prémio e publicado no próximo número da revista *Água Vai*.

a) O domínio da língua portuguesa é também tido em conta pelo júri.

Artigo 6.º

Caberão ao CLP/C todos os direitos sobre a primeira edição dos trabalhos premiados, comprometendo-se este a oferecer aos respectivos autores 10 exemplares da revista *Água Vai*, considerando-se os direitos de autor regularizados desta forma.

Artigo 7.º

Poderão, ainda, ser editados, mediante condições a acordar, caso haja interesse por parte do CLP/C e dos respectivos autores, os trabalhos agraciados com menções honrosas.

Artigo 8.º

O júri será divulgado em breve.

Artigo 9.º

A decisão do júri será tomada no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data fixada para a entrega dos trabalhos.

Artigo 10.º

O júri poderá não atribuir qualquer prémio, caso considere que os trabalhos apresentados não reúnem condições de qualidade que o justifiquem.

Artigo 11.º

O júri, para além dos prémios atribuídos aos trabalhos que considerar de maior qualidade, poderá atribuir menções honrosas que, no entanto, não vincularão o CLP/C à respectiva publicação. O júri poderá, ainda, se entender que o respectivo valor literário o justifica atribuir prémios *ex aequo*.

Artigo 12.º

Os casos omissos ou as divergências na interpretação do presente regulamento serão solucionados pelo júri.

Artigo 13.º

Das decisões do júri não haverá recurso.

Artigo 14.º

Disposições finais:

a) Os dados pessoais facultados serão utilizados exclusivamente pelo CLP/C para os fins do concurso, entrega de prémios e divulgação de informações relativas a futuros eventos semelhantes.

b) A apresentação dos trabalhos pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.